PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 702

"CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES NA LC 673/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo que será incorporado ao ANEXO I, QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da LC 673/2022, como segue:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	Tabela de Correspondência de Referencias
AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40 hs semanais	1	CMAN-5

Art. 2º. Fica criada a atribuição do cargo de Auxiliar de Tecnologia de Informação, que será incorporado ao ANEXO IV, QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da LC 673/2022, como segue:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

9 - Cargo: AUXILIAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos:

Ensino Médio Completo e Técnico em Informática

Habilitação (CNH): "B"

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:

1- Auxilio nas Instalações e manutenções de softwares e hardware utilizados pelo legislativo;

2- Dar suporte aos usuários no uso dos diversos sistemas utilizados pelo legislativo, sistemas administrativos e contábeis, sistemas AUDESP-TCESP, sistemas legislativos "INTERLEGIS", Portais de Compras ou outros sistemas que os substituírem, incluindo a abertura de chamados de manutenção e ordens de serviços às empresas dos sistemas para resolução dos problemas ou inconsistências;

3- Auxilio na manutenção no sistema de rede interna desta Câmara Municipal;

4- Auxilio na manutenção do website oficial da Câmara;

5- Auxilio nos procedimentos necessários para a guarda dos arquivos de backup gerados;

6- Auxilio na instalação corretiva e preventiva em todas as unidades de computadores, servidores e notebooks da Câmara Municipal;

7- Realização de outros serviços correlatos, incluindo lançamentos e pesquisas nos sistemas administrativos, sistemas de compras, sistemas AUDESP-TCESP, sistemas legislativos "INTERLEGIS", ou outros sistemas que os substituírem, sempre que requisitado.

8- Auxilio nas transmissões oficiais incluindo as sessões oficiais, audiências públicas, reuniões das Comissões e demais atividades realizadas pelo Poder Legislativo, em Tempo Real quando possível, através do site oficial www.camaraarturnogueira.sp.gov.br ou outro que o substituir, quando convocado pelo Presidente ou Diretor.

9- Emissão de laudo e parecer técnico em sua área de atuação.

10- Garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais.

11- Outras atribuições que lhe forem designadas, compatíveis com o cargo

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de Agosto de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 011/2023: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.568.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo